



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



**ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.24.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA DE UMA ESTRADA VICINAL, BENEFICIANDO AS LOCALIDADES DE SANTO AMARO, OLHO DÁGUA E CIGANO NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2018, às 10h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Ednardo Ferreira Magalhães e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Luiz Alberto Moreira Costa e ainda a empresa através de seu representante: **01. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42 neste ato representada por seu procurador, o senhor Francisco Fausto dos Santos Filho, portador no CPF/MF nº 829.620.223-91, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N º 2018.05.24.01, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida, foi iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos apresentados e a verificação das certidões na Internet, com o objetivo de confirmar se as empresas licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Em seguida foi declarada **HABILITADA** a empresa **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da Empresa participante se o mesmo possui interesse de interpor recurso contra a habilitação da Empresa mencionada, o qual, prontamente abriu mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope denominado "Proposta de Preços", verificando se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com as exigências constantes no Edital da Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48



Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



inciso 1 da Lei n º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo, foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** no valor global de R\$ 951.481,72 (Novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e um real e setenta e dois centavos); sendo declarada Vencedora. Depois de divulgado o resultado do julgamento da Proposta de Preço, o presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se há interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações. Por sua vez, o licitante presente declinou prontamente do direito, que foi devidamente consignado em ata. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados nesta sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarada encerrada a sessão.

*Ednardo Ferreira Magalhães*  
**Ednardo Ferreira Magalhães**

Presidente da CPL

*Luiz Alberto Moreira Costa*  
**Luiz Alberto Moreira Costa**

Membro da CPL

*Antônio Robson Alves dos Santos*  
**Antônio Robson Alves dos Santos**

Membro da CPL

*Francisco Fausto dos Santos Filho*  
**Francisco Fausto dos Santos Filho**

CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP  
CNPJ/MF nº 12.314.392/0001-42